



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 040/99

De 26 de novembro de 1999

Projeto de Lei n° 042/99

Autoria: Vereador AUGUSTO SANTANA RIOS

Dispõe sobre a criação do “Programa Adote uma Escola”, a ser implantado no Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 03 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o “Programa Adote uma Escola”, a ser implantado no Município de Américo Brasiliense.

Art. 2º - O programa mencionado no artigo anterior consistirá na participação da iniciativa privada, na aquisição de uniformes, materiais e móveis escolares, os quais serão distribuídos na rede municipal de ensino.

Art. 3º - Todas as empresas que participarem do referido programa poderão explorar com exclusividade a publicidade nos materiais e uniformes doados, bem como pinturas de muros e instalações de painéis (OUTDOORS) nas Escolas, podendo ser divididos em lotes específicos a uma ou mais empresas.

§ 1º - É obrigatório o uso de licitação para seleção de melhor oferta por cada lote.

§ 2º - Fica proibida a publicidade de cigarros, bebidas e produtos que atentem contra os costumes.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

h



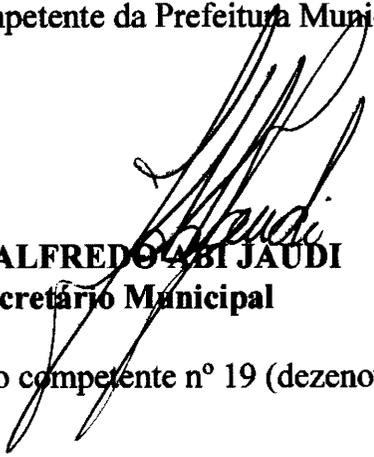
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 26 dias do mês de novembro de 1999 (hum mil novecentos e noventa e nove).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls.83 e 84 do livro competente nº 19 (dezenove).